



Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández CENTERARTES

Lei Estadual de Criação n.º 1.139 de 14/02/55. Decreto 3870 de 08/09/52. Lei Municipal n.º 771. Estadualização: 29 de Março de 1962. Utilidade Pública – Resolução n.º 15.157 de 06/01/73. Centerartes – Resolução n.º 1.172/75. Pareceres n.º 129 e 459/75. Cursos Profissionalizantes amparados pela Resolução 1.172/75 e Portaria 281 de 22/04/82. CNPJ: 19.782.804/0001.18. Av. João Chaves, 438, Jardim São Luiz – Montes Claros/MG – Diretoria Telefax: (38)3221-4466 – Geral: 3221-3206 ANEXO BOCAIUVA: Rua Cel. Freire, 215, Centro – Bocaiúva/MG Fone: (38)3251-5783 E-mail: escola.81680@educacao.mg.gov.br e cembocmoc@hotmail.com

EDITAL Nº. 01/2022

MATRÍCULA PARA CRIANÇAS DE 06 A 10 ANOS NO CURSO DE MUSICALIZAÇÃO DO CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA LORENZO FERNÁNDEZ PARA 2022 - MONTES CLAROS E BOCAIUVA.

A Diretora do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as matrículas referentes ao preenchimento de vagas para o ano letivo de 2022, em **Montes Claros** e **Bocaiuva**, para o curso de **MUSICALIZAÇÃO**, destinado a crianças com idade de **06 (seis) a 10 (dez) anos**.

As normas, critérios e procedimentos para a matrícula foram estabelecidos conforme Legislação vigente.

1 - Da Participação

1.1 - Poderão participar candidatos com idade de 06 (seis) a 10 (dez) anos completos ou a completar até 31/03/2022, CONFORME CRONOGRAMA:

IDADE	NASCIDOS ENTRE
6 ANOS	01/04/2015 e 31/03/2016
7 ANOS	01/04/2014 e 31/03/2015
8 ANOS	01/04/2013 e 31/03/2014
9 ANOS	01/04/2012 e 31/03/2013
10 ANOS	01/04/2011 e 31/03/2012

1.2 - Candidatos de 6 a 10 anos, matriculados em ESCOLA PÚBLICA deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DA ESCOLA**.

1.3 - CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE SENHAS PARA MATRÍCULA

As senhas serão distribuídas através do site do Conservatório, www.lorenzofernandez.com.br, a partir do dia **26/01/2022 (quarta-feira)** a **03/02/2022 (quinta-feira)** ou até quando houver senhas disponíveis no site supracitado.

2 - Das Vagas

2.1 - A disponibilização das vagas será realizada por **TURNO** e **IDADE**, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) 60% (sessenta por cento) das vagas serão destinadas prioritariamente aos candidatos matriculados e frequentes nas Escolas Regulares e de Educação Especial da Rede Pública de Ensino Estadual, Municipal e Federal (Ensino Fundamental) com idade de 6 a 10 anos, QUE DEVERÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DA ESCOLA NA HORA DE EFETIVAR A MATRÍCULA NA SECRETARIA DO CONSERVATÓRIO.** (Formulário também disponível no site).
- b) 40% (quarenta por cento) serão disponibilizadas aos demais candidatos.**

3 - Da Matrícula

3.1 A matrícula dos candidatos obedecerá rigorosamente aos critérios, normas e prioridades estabelecidas neste Edital e **será efetuada, conforme data e horário estipulados nas senhas distribuídas** nas respectivas Secretarias dos Conservatórios:

- ✓ **Montes Claros** (Avenida João Chaves nº. 438 - Jardim São Luiz) - **do dia 26/01/2022 (quarta-feira) a 03/02/2022 (quinta-feira), nos horários de 8h às 17h30min.**
- ✓ **Em Bocaiuva** (Cel. Freire, 215, Centro) **serão seguidos estes horários e por ORDEM DE CHEGADA – do dia 26/01/2022 (quarta-feira) a 03/02/2022 (quinta-feira), nos horários: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feiras das 7h às 11 horas e 4ª feira das 13h às 19horas.**

3.2 - Para efetivação da matrícula, os candidatos deverão comparecer munidos da seguinte documentação:

- a) **Cópia legível da carteira de identidade ou Certidão de Nascimento;**
- b) **Cópia legível do comprovante de residência;**
- c) **Declaração Escolar da Rede Pública ou Cadastro Escolar para os candidatos do Ensino Fundamental com idade de 06 a 10 anos.**
- d) **Para os alunos com Necessidades Educacionais Especiais: Laudo Médico e PDI da escola regular, caso esteja matriculado, na escola regular.**

O responsável pelo candidato com **Necessidades Educacionais Especiais** deverá comparecer ao Conservatório acompanhado do mesmo e procurar o Serviço Pedagógico **do dia 02/02/2022 (quarta-feira) até o dia 04/02/2022 (sexta-feira)**, munido de laudo médico atual, para discutirmos a melhor maneira de atendê-lo.

3.3 - O candidato que informar que é estudante da rede pública e não apresentar a declaração **no ato da matrícula** deverá pegar o formulário disponível no site do Conservatório, preencher e entregar juntamente com os demais documentos. **Em hipótese alguma será realizada matrícula na falta de quaisquer documentos acima exigidos.**

4 - Das Disposições Gerais

4.1 - Os alunos matriculados **deverão frequentar todas as disciplinas previstas no plano curricular vigente para cada curso**, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

4.2 - O aluno que **não comparecer às aulas até o 20º dia letivo consecutivo** a contar do início do ano letivo de 2022 terá a sua matrícula cancelada, seguindo normas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação - SEE.

4.3- A matrícula do candidato implica na aceitação plena de todas as normas estabelecidas no presente Edital, e ainda da Legislação dos Sistemas Estadual e Federal de Ensino que embasam nosso Regimento.

4.4 - Será automaticamente eliminado, em qualquer época, o candidato que não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

4.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção, Serviço Pedagógico, Coordenação de Área e Colegiado Escolar respaldados pela Legislação vigente.

Montes Claros, 24 de janeiro de 2022.



Sandra Soares dos Santos
Diretora Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández

Sandra Soares dos Santos
Diretora DI - MASP 8100190
Ato de Publ. MG 29/06/2019
C.E.M. Lorenzo Fernández



Conservatório Estadual de Música
Lorenzo Fernández